



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Processo Adm. Nº 5299/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 23/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.172.888/0001-40, com sede nesta cidade, na Praça Nhonhô Salles, nº 1130, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro **JOSÉ LUIS RICCI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.605.201-SSP/SP e do CPF nº 015.162.788-60, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e do outro o **CENTRO ESPÍRITA CRISTÃO - LAR DE AMPARO A VELHICE E À INFÂNCIA DE BARRA BONITA**, inscrita no CNPJ nº 44.746.972/0001-03, estabelecida nesta cidade, na Rua Prudente de Moraes, nº 1744, no Município de Barra Bonita/SP, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Sr. LUIZ PIZZO**, Brasileiro, portador do RG nº 3.119.110-SSP/SP, CPF nº 029.496.288-34, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO**, na forma constante do Processo Administrativo nº 5.063/2022, dispensa de Chamamento Público nº 03/2022 e com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento tem por objeto repasse de recurso financeiro, oriundo da Emenda Parlamentar Estadual nº 2022.234.38334, que visa **“aquisição de equipamentos de natureza permanente”**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL nomeia como gestor do presente Termo de Fomento a Sra. Mayara Witt Said, conforme Portaria Municipal nº 9.347, de 25 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I - SÃO OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

- a) Transferir os recursos para a execução deste objeto;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria durante a vigência do objeto;

mf

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- d) Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- e) Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Barra Bonita;
- g) Publicar o extrato deste instrumento em meio oficial de publicidade da Administração Pública;
- h) Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
- i) Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019/2014;
- j) Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
- k) Manter, em seu sítio oficial na internet, as informações da parceria celebrada e o Plano de Trabalho, até cento e oitenta dias, após o respectivo encerramento.

II - SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- d) Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos

requerido

2



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) Divulgar esta parceria em seu sítio na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei 13.019/2014, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outra Organização da Sociedade Civil, congêneres ou não;

l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) Aplicar os recursos repassados pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.

q) Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.

r) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

s) Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.

myuf.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- t) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da Organização da Sociedade Civil, para aquisição de materiais e serviços.
- u) Manter-se adimplente com o Poder Público naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
- v) Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a substituição dos responsáveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, assim como alterações em seu Estatuto;
- x) Apresentar até 10 (dez) dias após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentado comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

- A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

- Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Para a execução das atividades previstas neste Termo de Parceria, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL transferirá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de acordo com o cronograma de desembolso, o valor total de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

O repasse dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo, mediante a solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, através de requerimento protocolado junto à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Para solicitação do repasse de recurso, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá anexar ao requerimento os extratos bancários da conta corrente indicada, referente a conta movimento e conta investimento, devendo estar com o saldo zerado.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

A Organização da Sociedade Civil deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente Termo, ofício solicitando a liberação dos recursos, de acordo com o previsto no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho.

my-f.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, serão depositados na conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, no **Banco do Brasil, agência nº 0896-6, na conta corrente nº 32.890-1**, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

- a) Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
- b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado na Cláusula 6 "b", por se tratar de Recursos Estaduais, deverão obedecer os critérios e condições da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto;
- b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.

Parágrafo único: Compromete-se, ainda a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a recolher à conta da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o valor correspondente a rendimentos de

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas se dará mensalmente, conforme pactuado no Termo de Fomento, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Com a finalidade de comprovar e acompanhar a execução, representantes da Secretaria Gestora farão visitas para o monitoramento das ações.

A prestação de contas deverá conter os seguintes documentos:

- I) Anexo RP- 10 referente ao período de análise;
- II) Extrato bancário da conta corrente e fundos de investimentos vinculados à parceria;
- III) Balancete de Execução Financeira do período em análise;
- IV) Cópias dos documentos de comprovação de despesas, devidamente identificados com os dados da parceria, bem como os seus respectivos comprovantes de pagamento;
- V) Relatório Circunstanciado de atividades executadas no período de análise;
- VI) Pesquisa de avaliação e monitoramento dos usuários do serviço, ao final da parceria.

Quando houver devolução dos recursos, caberá a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL solicitar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o número de conta corrente do Município, via e-mail ou fisicamente através de protocolo.

Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestar contas dos valores recebidos do Erário durante o ano fiscal até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, conforme orienta instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Ao final da parceria a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá apresentar a prestação de contas final; tudo conforme as normas e determinações específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após o encerramento da parceria, sob pena de ficar impedida de receber novos valores.

A prestação de contas deverá ocorrer por meio físico.

Os valores investidos em ações e equipe técnica vinculadas ao Plano de Trabalho que gerou o Termo de Fomento deverão ser publicados em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Comprovada a impossibilidade de prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendidas as condições previstas no art. 87 da Lei 13.019/2014, as

mg

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

partes, concordam que a prestação de contas será realizada de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da aprovação prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento de Termo de Fomento terá sua vigência de 01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023.

Despesas financeira pagas com os recursos desta parceria deverão, obrigatória e comprovadamente, estarem dentro da vigência do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) A redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civis, congêneres ou não;
- b) Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- c) Realizar despesas e pagamentos que não se refiram ao período de execução do objeto, de acordo com a cláusula Nona, deste Termo de Fomento;
- d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- e) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- f) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- h) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- j) Realizar despesas com:
 - j.I) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - j.II) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

my

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- j.III) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas, sem a previa autorização do concedente;
- k) Adquirir bens permanentes com os recursos municipais, que não estejam previstos no plano de trabalho;
- l) Pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSPARÊNCIA

Para atendimento ao previsto na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação e nos Comunicados SDG nº 16 e 19/2018 do TCESP, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em sitio eletrônico atualizado, pelo menos, as seguintes informações:

- Endereços, telefones e horários de atendimento ao público das unidades;
- Contatos via telefone, e-mail e Fale Conosco;
- Divulgação das atividades desenvolvidas, bem como seus resultados;

E ainda:

- Estatuto social atualizado;
- Termos de ajustes;
- Planos de trabalho;
- Relação nominal dos dirigentes,
- Valores repassados;
- Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos

valores pagos;

- Remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções, mês a mês;
- Balanços e demonstrações contábeis,
- Relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

A transferência dos recursos financeiros para execução do objeto estará condicionada ao atendimento dos requisitos deste item.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

- a) advertência;
- b) suspensão dos repasses;

regulamento



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

- c) multa;
- d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.

§1º Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentada e concedida direito de ampla defesa e contraditório, bem como comunicada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A aplicação de multa será de 10 % do valor total deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.

A Organização da Sociedade Civil, quando da sua solicitação de rescisão contratual, deverá garantir por um período mínimo de 90 (noventa) dias, o atendimento objeto deste Termo. Esta intenção deverá ser formalizada através de ofício a ser protocolado na prefeitura deste Município, sendo este endereçado ao Chefe do Executivo, e o período será contado a partir da data de protocolo.

Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no meio oficial, de acordo com o disposto no art. 38 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Barra Bonita para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei Federal nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
- E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes

nyvy

[Handwritten signature]

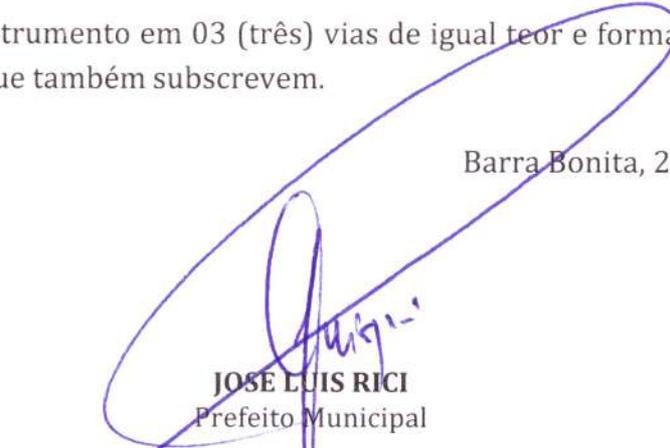
[Handwritten signature]

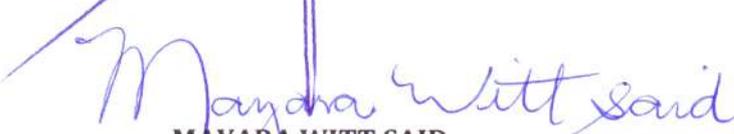


Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Barra Bonita, 28 de julho de 2022.


JOSE LUIS RICCI
Prefeito Municipal


MAYARA WITT SAID
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


LUIZ PIZZO

Centro Espírita Cristão - Lar De Amparo a Velhice e à Infância de Barra Bonita
Diretor Executivo

Testemunhas:

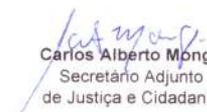
1. _____

Nome:
RG nº

2.


Nome:
RG nº

8500076


Carlos Alberto Monge
Secretário Adjunto
de Justiça e Cidadania

05
28



PLANO DE TRABALHO 2022
EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.234.38334

BARRA BONITA, 2022



Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo a Velhice e Infância de Barra Bonita/SP.

Organização da Sociedade Civil Parceira

Maria Clara Bombonatti Olenski

Assistente Social Responsável

Técnico Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho 2022: Maria Clara Bombonatti Olenski – Assistente Social/ CRESS:53.370

SUMÁRIO

1. Identificação.....	4
2. Apresentação da OSC.....	5
2.1 Descrição e evolução histórica da OSC e do serviço demonstrado.....	5
3. Caracterização sócio econômica da região e do serviço.....	7
4. Público Alvo.....	9
5. Descrição do Projeto.....	9
5.1 Descrição do serviço a ser qualificado.....	10
6. Objetivos.....	11
6.1 Objetivo Geral.....	11
6.2 Objetivos Específicos.....	11
7. Metas.....	11
8. Metodologia.....	12
9. Justificativa.....	12
10. Fases de Execução.....	14
11. Processo de Monitoramento e Avaliação.....	15
12. Recursos Físicos.....	15
13. Recursos Humanos.....	16
14. Plano de Aplicação de Recursos Financeiros.....	17
15. Cronograma de Desembolso.....	18

08
26**PLANO DE TRABALHO****EMENDA PARLAMENTAR Nº 2022.234.38334****1. Identificação da Organização da Sociedade Civil****I) Dados da pessoa jurídica**

Nome: Centro Espirita Cristão – Lar de Amparo a Velhice de Barra Bonita -SP
CNPJ: 44.746.972/0001-03
Endereço: Rua Prudente de Moraes nº1744 Bairro: Vila Nova CEP: 17.340-000
Telefones: (14) 3641-0377/ 998305444
E-mail institucional: ceclaramparo@gmail.com

II) Identificação do Representante Legal

Legal Nome: Luiz Pizzo
Data de Nascimento: 14/02/1942
RG: 3.119.110
CPF: 029.496.288-34
Formação: Superior Completo
Endereço: Rua Batista Torcia nº181 Bairro: Jardim das Orquídeas CEP: 17.340-000
Telefones: (14) 991728861
E-mail pessoal:
E-mail institucional: ceclaramparo@gmail.com E-mail institucional:

III) Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Maria Clara Bombonatti Olenski
Data do Nascimento: 31/03/1993
RG: 50.701.105-3
CPF: 396.012.988-27
Formação: Pós Graduação Completa
Endereço: Rua Antenor Balsi nº647 Bairro: Jardim Vista Alegre CEP: 17340-110
Telefones: (14) 981226122
E-mail pessoal: mah_olenski@hotmail.com E-mail institucional:
ceclaramparo@gmail.com

2.) Apresentação da OSC

2.1-) Descrição e evolução histórica da OSC e do serviço demonstrado:

Em 9 de agosto de 1941, num salão à Rua Winifrida nº 3, anexo à residência do Sr. Manoel Trigo, o movimento religioso de Barra Bonita é acrescido com a fundação do Centro Espírita Cristão, de orientação Kardecista. Seus fundadores: Manoel Trigo (Presidente) e os demais membros, Augusto Bombonato, Benedito Hilário, Luiza Fuentes, Arthur Bretas, Alba Trigo e Joaquim Soares iniciam um trabalho que, ao longo dos anos, haveria de frutificar exemplos de solidariedade e amor ao próximo: o Centro Espírita Cristão.

Com a fundação de um centro, enquadrado nas leis do país, consolidou-se o movimento espírita na cidade de Barra Bonita. Adquiriu a nova agremiação sua personalidade jurídica com o registro de seus estatutos no Tabelião Adalberto Neto, de São paulo, ocorrido no dia 3 de Setembro de 1941.

Suas atividades, de início modestas e acanhadas, se resumiram nas práticas doutrinárias, no estudo e na difusão da nova filosofia, nas visitas a doentes e na realização do "Natal dos pobres".

Em 5 de Maio de 1951, Manoel Trigo transfere sua residência para Agudos e o Centro Espírita Cristão fica sem lugar para reuniões. Aí surge Luiza Trevisan Fraga, que constroe, as suas custas, um salão, em sua propriedade, a Rua Otero, cedendo-o gratuitamente, para o uso do Centro. Nessa nova casa se instala, no dia 21 de junho de 1952.

O movimento vai se alastrando, seus passos não são largos mas, são firmes e seguros. Com o crescimento Dona Luiza estende sua compreensão e cede um salão maior, também de sua propriedade, situada na rua Major Pompeu, 383.

Em uma reunião no dia 24 de Junho de 1957, que o então presidente Augusto Bombonato surpreendeu a todos, lançando uma a "atrevida" ideia.

O ânimo é contagiante, e o dia 1 de Julho do mesmo 1957, a entidade adquire do senhor Mário de Campos Costa um terreno no altos do bairro Vila nova, pelo preço de 30 mil cruzeiros e no mesmo dia é lançada corajosamente, a "campanha dos cem mil", com o propósito de conseguir cem colaboradores com mil cruzeiros cada, para inícios das obras.

Não havia então, em Barra Bonita nenhuma entidade de assistência efetiva aos menos favorecidos. O sucesso e receptividade das primeiras lutas pró construção do

10
24

prédio próprio, fazem com que todos se animem e na reunião do dia 20 de março de 1958, Augusto Bombonato – ainda presidente do Centro – levanta a possibilidade de se construir, conjuntamente, ao Centro um “abrigo para velhos desamparados”.

Um primeiro pavilhão – o pioneiro – com quartos e sanitários é construído nos fundos do terreno e o primeiro interno da entidade foi João Rufino de Almeida, originário da Alta Paulista. Outros o seguem e as responsabilidades financeiras se avolumam, mas não importa, o objetivo estava sendo alcançado.

No dia 2 de abril de 1965, tão logo o período da finalização das construções, e para lá se muda a entidade, e o Centro Espirita Cristão de Barra bonita, juntamente com aqueles a quem abrigava, tem agora em definitivo o endereço: Rua Prudente de Moraes, 1744.

Véspera de Natal de 1967, dia 23 de Dezembro, e os batalhadores da casa se alegram, no refeitório da entidade, onde se realiza um almoço de confraternização, com muitas autoridades presentes e estava se inaugurando oficialmente o “Lar de Amparo a Velhice de Barra Bonita, cuja entrada estava vedada por uma fita verde e amarela e ao desatá-la, os senhores Augusto Bombonato e Clodoaldo Antonângelo, então prefeito municipal, dão início às comemorações de um fato que demorou 42 anos para acontecer.

O Centro Espirita Cristão – Lar de Amparo a Velhice e a Infância de Barra Bonita é uma Instituição sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública que tem por finalidade o atendimento de longa permanência á Idosos a cima de 60 anos de idade, do sexo masculino, ressalvo ambos os sexos para os chalés, sem distinção de raça, cor ou religião através do Serviço de Acolhimento Institucional de Alta Complexidade em Regime de Longa Permanência para Idosos, e amparados pelo Estatuto do Idoso (lei nº10.741 de 01 de outubro de 2003), Estatuto Interno da Instituição, e demais amparos legais destinados a regular os direitos assegurados aos idosos.

A Instituição provê aos internos proteção integral ofertando cuidados diários como alimentação, lazer, fisioterapia, atividades externas na qual os idosos realizam atividades lúdicas, educacionais, culturais e de lazer de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – resolução nº109 de 11 de Novembro de 2009. Os idosos possuem acesso a demais serviços do município como o Centro de Convivência do Idoso e o Clube da Terceira Idade, bem como atendimentos e acompanhamentos realizados em nossa Instituição por profissionais da área da saúde e socioassistencial, sendo: cuidadoras de idosos, médico, fisioterapeuta e assistente social. E também no acesso a demais serviços instituídos no município através de políticas públicas que garantem o acesso a direitos aos idosos.

O CEC – Lar de Amparo à Velhice de Barra Bonita tem em média 30 idosos institucionalizados, apresentando diversos graus de dependência, sendo 02 do sexo feminino (ressalvo ambos os sexos com relação à moradia de contrato familiar particular – “chalés”), domiciliados em regime residencial, de longa permanência, com capacidade total para 41 pessoas. Em situação de emergência e/ou calamidade pública, a Instituição seguirá todas as diretrizes e medidas dos órgãos federal, estadual e municipal no combate e enfrentamento, adotando novas estratégias e planejamentos para garantir a proteção integral de todos os idosos e funcionários.

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O Centro Espirita Cristão – Lar de Amparo a Velhice está localizado a rua Prudente de Moraes nº1744 – Bairro Vila Nova no município de Barra Bonita – SP.

Por volta de 1883 ou 1886, Barra Bonita recebeu tal denominação, por estar situada às margens do Rio Tietê que se encontrava com as águas do córrego formando uma barra bonita. A Ponte Campos Sales - inaugurada em 5 de março de 1915, construída pelo ex-presidente: Manuel Ferraz de Campos Sales. Considerada uma obra de grande modernidade para a época, devido ao alçapão por onde permitia-se a passagem de embarcações, como o famoso "Vaporzinho", Visconde de Itu que transportava a produção cafeeira de toda região.

A região foi explorada desde os bandeirantes na época que desciam o Rio Tietê, em direção ao Oeste, mas a colonização efetiva somente teve início entre os anos de 1883 e 1886, quando o Coronel José de Salles Leme, procedeu o desmatamento para cultivo de café e criação de gado, introduzindo grande número de imigrantes italianos. Salles Leme, em sociedade com o major João Batista Pompeu, abriu uma casa comercial e, auxiliados por Salvador de Toledo Pizza e Ezequiel Otero, entre outros, promoveram a formação do povoado, junto à barra do córrego afluente do Tietê, de grande beleza, posteriormente denominado Córrego Barra Bonita, originando, também, o nome do povoado.

A travessia do rio, entretanto, era difícil, de forma tal que o aglomerado surgido na margem oposta somente pode ser integrado a Barra Bonita, em 1915, quando Manuel Ferraz de Campos Sales, proprietário de terras no local e então Presidente da República, construiu a ponte ligando as duas partes.

Apesar da Estrada de Ferro Barra Bonita ter entrado em atividade na década de 1920, o desenvolvimento do Município (criado em 1906) somente ocorreu vinte anos depois, com novos loteamentos, melhoramentos públicos, instalação de

pequenas indústrias e cultura da cana-de-açúcar que possibilitou uma grande demanda de mão de obra.

O município de Barra Bonita é um município do estado de São Paulo, no Brasil., a uma latitude 22°29'41" sul e a uma longitude 48°33'29" oeste, estando a uma altitude de 475 metros. Através de dados de 2021 do site do IBGE, possui 36.125 habitantes e área territorial de 150.121 km². Apesar de sua pequena população, foi considerada em 2014, uma das 10 melhores cidades para se viver no estado de São Paulo, e é muito conhecida pelos passeios na eclusa do Rio Tietê.

A principal atividade turística da cidade é o passeio de barco pela eclusa do Rio Tietê. Mas também há outros atrativos, como vasto calendário de eventos diversos durante o ano todo (encontro náutico, de motocicletas, carros antigos, o Barra Rock Fest, um dos maiores eventos de Banda Cover do Brasil), o artesanato na Praça de Artesanato, o museu histórico Luiz Saffi na Praça Dr. Tatinho, o Barra Bonita Shopping, a Casa de Cultura Fernando Moraes, Cine Teatro Prof^a Zita De Marchi, a Igreja Matriz São José, o Memorial do Rio Tietê, além dos passeios de Trenzinho e Bondes pela cidade. Além do turismo, a área da agricultura com indústrias também move o mercado financeiro e de trabalho do município.

Em 2019, o salário médio mensal da população de Barra Bonita era de 2.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação a população total era de 33.6%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 156 de 645 e 89 de 645, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 482 de 5.570 e 342 de 5.570, respectivamente.

Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 30% da população nessas condições, o que o colocava na posição 407 de 645 dentre as cidades do estado e na posição 4.669 de 5.570 dentre as cidades do Brasil.

A Proteção de Alta Complexidade do município possui 02 Abrigos Institucionais para Idosos, que atendem em média 60 idosos com idade igual e/ou superior a 60 anos de idade de ambos os sexos.

O CEC Lar de Amparo a Velhice de Barra Bonita, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, possui serviços em caráter de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional, para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para

permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

O atendimento desse serviço é realizado na própria Instituição, em unidade residencial e domiciliar. Conta com equipe técnica profissional qualificada, e supervisionados por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades diárias. A Instituição assegura a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento da Instituição segue todas as normas da Vigilância Sanitária, assegurando atendimento de qualidade, personalizado, com até dois idosos por quarto.

O aumento da proporção de pessoas idosas fragilizadas e dependentes de assistência e cuidados médicos, associado ao alto custo de um cuidador domiciliar aumenta a demanda por atendimentos das instituições para idosos. Apesar de a família ser o espaço ideal para vivência das pessoas, e de ser o espaço para o desenvolvimento da identidade e independência, há consenso de que, em muitos casos, as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) se torna uma alternativa importante e necessária.

A maioria dos idosos institucionalizados em nossos serviços possuem vínculos familiares e comunitários rompidos e/ou fragilizados, e que também optaram por vontade própria em residir em uma Instituição "asilar" por não serem capazes de prover o seu sustento e/ou cuidados pessoais básicos.

Nos dois últimos anos, a Instituição observou que houve um aumento pela procura de nossos serviços de acolhimento de longa permanência, por parte dos familiares dos idosos, caracterizados de um histórico familiar de vínculos fragilizados e/ou rompidos, principalmente quando o idoso adoece e requer maiores cuidados de seus familiares.

Desse modo, compreendemos que com a execução desse projeto na aquisição de equipamentos permanentes conseguiremos continuar prestando nossos serviços com qualidade, eficiência e segurança para nossos moradores e funcionários.

4. Público-alvo: Acolhimento para Idosos a partir de 60 anos de idade, do sexo masculino, ressalvo ambos os sexos com relação à moradia de contrato familiar particular – "chalés", independentes e/ou com diversos graus de dependência.

- a. Sexo: Ambos os sexos.
- b. Período de funcionamento: Ininterrupto (24 horas)
- c. Capacidade de atendimento: 41 pessoas

d. Número de pessoas atendidas: 29

5. Descrição do Projeto:

A parceria tem como objetivo primordial, aprimorar a qualidade dos serviços que já são prestados pela Instituição há 80 anos, e na qual reflete de forma direta o orçamento financeiro da entidade, trazendo dificuldades para a execução de ações que necessitaram da aquisição de equipamentos que proporcionaram melhor qualidade de vida para os idosos.

Com a pandemia da Covid-19, a Instituição teve uma queda significativa de doações e precisou investir em demais equipamentos e insumos de caráter emergencial para os moradores e colaboradores, e demais demandas necessárias.

Dessa forma, trata-se de uma Instituição de longa experiência na qualidade de serviços prestados, que busca cada vez mais aprimorar a qualidade dos serviços prestados, e que possui a necessidade da aquisição de equipamentos permanentes novos, para a substituição dos existentes, por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização na entidade, bem como adquirir novos equipamentos que são ausentes na entidade e que nesse momento são extremamente necessários e que ainda não foram adquiridos por falta de recursos próprios, pois se mantem com 60% do benefício dos internos, e Repasse Municipal Anual, contando com alto custo mensal para as demais despesas básicas e necessárias.

5.1 Descrição do serviço a ser qualificado:

O envelhecimento da população idosa brasileira é uma realidade atual que provoca mudanças e múltiplos desafios e se encontram em diversos setores da estrutura social, como: seguridade social, previdência social, alimentação, saúde, educação, habitação, trabalho, renda e entre outros. O Brasil carece de políticas públicas para o atendimento das demandas que são provocadas pelo envelhecimento populacional brasileiro, e principalmente garantir seus direitos sociais, políticos e civis.

Assim, a procura pelo acolhimento de longa permanência para pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, são pautadas no Estatuto do Idoso – Lei nº10.741 de 1 de Outubro de 2003 que prevê em seu art 3º “ser obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao

respeito e à convivência familiar e comunitária.”, bem como em seu art 9º “ser obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”; e ainda no seu art. 33 – “A Assistência Social aos idosos será prestada de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes”.

Independentemente de como a velhice se apresenta, seja em fatores numéricos e demográficos, bem como ela é vivenciada em determinada região ou país, o envelhecimento da população idosa brasileira é um fenômeno que exige novas ações e estabelecimento de políticas públicas que possam garantir a qualidade de vida das pessoas idosas, o que inclui o reconhecimento e efetivação de seus direitos.

6. Objetivos:

6.1 Objetivo Geral:

Oferecer aos idosos e funcionários do CEC Lar de Amparo a Velhice de Barra Bonita, melhor qualidade no ambiente de trabalho e moradia, buscando oferecer um espaço adequado e saudável, aprimorando os serviços prestados com qualidade, eficiência e segurança através da aquisição de novos materiais.

6.2 Objetivos Específicos:

- Ampliar e aprimorar os serviços executados com a aquisição dos materiais solicitados;
- Adquirir materiais de diversas naturezas para a execução das ações diárias;
- Estruturar os ambientes da Instituição, como os quartos, sala de televisão, sala de atividades, cozinha e lavanderia com os materiais solicitados;
- Proporcionar melhor qualidade no ambiente de trabalho e moradia para os idosos e funcionários;
- Melhorar o desempenho e qualidade na execução das tarefas diárias;
- Garantir qualidade nos serviços prestados;

7. Metas:

Equipamentos	Usuários
Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos de Lavanderia: 01 máquina de lavar industrial	Funcionários do Serviço de Acolhimento Institucional

01 tanquinho de lavar;	
Aquisição de Equipamento para Climatização dos Ambientes (quartos, chalés, sala de televisão e sala de atividades): 35 Ventiladores de Teto	Funcionários e Idosos do Serviço de Acolhimento Institucional
Aquisição de Eletroeletrônico e Equipamento: 01 Televisão (Smart TV)	Idosos e Funcionários do Serviço de Acolhimento Institucional

8. Metodologia:

A metodologia adotada para atender os objetivos apresentados consiste na aquisição de materiais de naturezas diversas para uso dos idosos residentes e funcionários da Instituição.

A aquisição desses materiais é baseada nas demandas e necessidades presentes na Instituição, considerando a falta de recursos próprios para tal, e da aquisição materiais novos, para a substituição dos existentes, por estarem depreciados pelo longo período de sua utilização na entidade, bem como adquirir novos equipamentos que são ausentes na entidade.

Dessa forma, serão levantadas 3 propostas orçamentárias de empresas fornecedoras dos materiais a serem adquiridos, priorizando o critério de menor valor para compra final.

9. Justificativa:

O envelhecimento da população idosa brasileira é um fenômeno que exige novas ações e estabelecimento de políticas públicas que possam garantir a qualidade de vida das pessoas idosas, o que inclui o reconhecimento e efetivação de seus direitos conforme dispositivos do Estatuto do Idoso (Lei nº10.741/2003). Segundo pesquisa realizada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 25/07/2019, a população brasileira está em trajetória de envelhecimento e até 2060, o percentual de pessoas com mais de 65 anos de idade passará dos atuais 9,2% para 25,5%. Ou seja, 1 em cada 4 brasileiros será idoso.

Nos últimos anos, nossa Instituição observou que houve um aumento pela procura de nossos serviços de acolhimento de longa permanência, por parte dos familiares dos idosos, caracterizados de um histórico familiar de vínculos fragilizados

e/ou rompidos, principalmente quando o idoso adocece e requer maiores cuidados de seus familiares. É nesse momento que a Instituição busca aprimorar a qualidade dos serviços prestados, na qual reflete de forma direta o orçamento financeiro da, trazendo dificuldades para a execução de ações que necessitam da aquisição de equipamentos que proporcionaram melhoria na qualidade dos serviços prestados.

Além disso, com a pandemia da Covid-19, a Instituição precisou investir em demais equipamentos e insumos de caráter emergencial para os moradores e colaboradores relacionados ao bem estar e cuidados básicos e necessários, como alimentação, produtos de higiene e de limpeza, EPI's e demais materiais, justificando a falta de recursos necessários para suprir demais demandas que também são consideráveis necessárias para o atual funcionamento dos serviços prestados.

O Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo a Velhice de Barra Bonita atua neste município há 80 anos, e por isso vem buscando a melhor maneira de atender seus moradores com qualidade nos serviços prestados, buscando oferecer um ambiente adequado e saudável garantindo a proteção integral nos cuidados diários assegurando seus direitos que são preconizados no Estatuto do Idoso, bem como no Estatuto Social da Instituição, como o direito à vida, à alimentação, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária". Assim, acreditamos que através dessa emenda parlamentar com a aquisição desses materiais, conseguiremos continuar prestando nossos serviços com qualidade para nossos moradores e funcionários.

As ações a serem executadas nesse projeto acontecerão através da aquisição os seguintes materiais: 01 tanquinho de lavar (material de limpeza e higienização); 01 máquina de lavar industrial (material de limpeza e higienização); 35 ventiladores de teto (material para climatização dos ambientes – quartos, chalés, sala de televisão e sala de atividades); 01 televisão (material para áudio, vídeo e foto – elétrico e eletrônico).

A aquisição de 01 tanquinho de lavar, 01 máquina industrial e 01 televisão se justificam pela necessidade de substituição por novos materiais, pois tanto nosso atual tanquinho e atual máquina de lavar estão apresentando problemas técnicos pela ação do tempo, exigindo manutenções recorrentes com gastos excessivos nos consertos, fugindo das nossas propostas orçamentárias. Assim, a aquisição desses equipamentos proporcionará um melhor desempenho das tarefas de lavanderia tendo em vista que a Instituição já possui um espaço físico próprio e estruturado para a execução dessas ações e já possui experiência com o manuseio desses equipamentos. Já a aquisição dos ventiladores de teto se justifica pela falta de

recursos próprios para custeio e ausência desses equipamentos nos ambientes de lazer como a sala de televisão e sala de atividades, e principalmente nos quartos e chalés dos moradores. Sabemos que o calor excessivo é responsável em muitas vezes atrapalhar a realização de muitas atividades no lar, pois existe um desconforto por parte dos moradores e funcionários, diminuindo a produtividade na execução das atividades diárias, bem como a falta de ventilação e de um ambiente arejado nos quartos e chalés dos moradores, podendo causar desidratação, fadiga, falta de ar, alteração na pressão sanguínea, e falta de qualidade no sono e descanso dos idosos. Assim, para sanar essa demanda, precisaremos climatizar esses ambientes com a aquisição de ventiladores de teto, nos ajudando a manter o conforto aos moradores e funcionários. Ainda sobre a melhora dos ambientes (quartos e chalés) em relação ao conforto dos moradores, estaremos adquirindo novos travesseiros em substituição do que já possuímos, pelo fato de que os mesmos já se encontram desgastados pelas ações do tempo. Já a aquisição da televisão se justifica pela substituição por equipamentos novos, pois nosso atual televisor está apresentando problemas técnicos pela ação do tempo, além de que com a pandemia da Covid-19 a Instituição se viu com maior necessidade de estimular o aprimoramento de ações internas que proporcionem cada vez mais momentos de lazer, interação, descontração, entretenimento aos idosos, requerendo uma televisão de maior dimensão para sua visualização adequada.

Portanto, a aquisição dos materiais mencionados será primordial para continuarmos atingindo uma melhor qualidade nos serviços prestados para nossos idosos e colaboradores.

10. Fases de execução:

- Planejamento e elaboração do Plano de Trabalho.
- Recebimento do recurso.
- Aquisição dos materiais.
- Instalação dos materiais nos locais pré-estabelecidos.
- Prestação de contas.

- **Prazo de execução do projeto:** O projeto tem execução no prazo de 12 meses.

Impacto Social esperado:

Através da aquisição dos materiais de diversas naturezas para uso dos moradores e funcionários da Instituição, espera-se obter mudanças positivas a fim de solucionar as demandas e necessidades apresentadas nesse projeto, obtendo melhor

qualidade na execução das tarefas diárias, ampliando e aprimorando os serviços executados, estruturando os ambientes físicos mencionados com a aquisição de novos equipamentos que substituíram os antigos, bem como aqueles que são ausentes na Instituição e aqueles que atenderam as demais necessidades.

Espera-se que os moradores e funcionários também reconheçam o objetivo desse projeto, valorizando as ações que vêm sendo buscadas para aprimoramento da Instituição, bem como, espera-se que através desse projeto a sociedade reconheça a efetivação e importância em se pensar em ações e políticas públicas para esse público alvo.

11. Processo de Monitoramento e Avaliação:

A avaliação, monitoramento e acompanhamento do projeto será feita mensalmente durante o período de execução, junto assistente social, a secretária administrativa e diretor executivo da Instituição com os idosos e funcionários, visando garantir o cumprimento de todas as etapas, bem como o fornecimento dos recursos especificados e o cumprimento dos seus respectivos prazos.

Os serviços serão avaliados através de um processo contínuo e sistemático de coleta de informações, quanto a qualidade, eficiência e eficácia das ações executadas no projeto, tendo como indicadores a qualidade dos serviços executados, através de análise de dados que serão coletados com instrumentos específicos, a execução do serviço, registros fotográficos e relatórios das ações.

A eficiência nos permitirá dizer se o projeto foi utilizado de forma adequada com a melhora dos serviços. A eficácia permitirá que as ações do projeto alcancem os resultados previstos e proporcione um ambiente saudável e de segurança. A efetividade trará bons resultados, em termo das mudanças geradas de modo permanente a realidade da Instituição.

Além disso, as reuniões com a diretoria e funcionários permitirão detectar os pontos de excelência e melhorias no trabalho desenvolvido.

12. Recursos Físicos:

A Instituição possui instalações físicas que são divididas em cômodos:

- 01 sala administrativa;

20
24

- 01 sala para garantir atendimento individualizado aos atendimentos realizados pela Assistente Social e Psicóloga, bem como pode ser utilizada para demais atividades da Instituição;
- 01 sala ampla para atendimento de fisioterapia;
- 01 refeitório;
- 01 cozinha;
- Na parte do refeitório, contém 02 banheiros, que são de uso das funcionárias da equipe técnica;
- 01 banheiros de uso da profissional e fisioterapia e cuidadoras;
- 01 sala de televisão, jogos e lazer;
- 01 sala de barbearia;
- 01 ambulatório;
- 02 lavanderias;
- 01 rouparia;
- 13 chalés constituindo uma área externa, uma sala, um banheiro e um dormitório, comportando 02 pessoas, destinadas a princípio para casais.
- No centro dos chalés há um coreto sextavado, rodeado de flores, destinado a apresentações para os idosos nas datas festivas.
- 14 quartos para uso dos internos;
- 07 banheiros para uso dos internos.
- A instituição conta com um jardim, e uma ampla área externa para descanso e lazer, e realização de atividades ao ar livre (pátios);
- A estrutura de nossas instalações é totalmente plaina, sem escadarias e degraus, com rampas, facilitando a acessibilidade e locomoção, principalmente aos idosos cadeirantes e que fazem uso de andadores e muletas;

13. Recursos Humanos:

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Assistente Social	Pós Graduação Completa	6 hrs semanais	1	Voluntário

21
8

Secretária Administrativa	Ensino Médio Completo	20 hrs semanais	1	Voluntário
Cuidador	Ensino Médio Completo e Ensino Técnico Completo	44 hrs semanais	3	Celestista com carteira assinada
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	4 hrs semanais	1	Voluntário
Vigia	Ensino Técnico Completo	36 hrs semanais	1	Celetista com carteira assinada
Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	44 hrs semanais	5	Celetista com carteira assinada
Coordenadora de Administração de Pessoal	Ensino Superior Completo	44 hrs semanais	1	Celetista com carteira assinada

14.Plano de Aplicação dos recursos financeiros:

Quantidade	Itens de despesa	Especificações Técnicas	Valor Estimado (R\$)
01	Máquina de lavar industrial	Modelo ILE 30, capacidade de 30kg	R\$ 38.000,00

22
24

23
27

01	Tanquinho de lavar	Tanquinho de azulejo	R\$ 500,00
----	--------------------	----------------------	------------

01	Smart TV	Smart TV 55" UHD 4K	R\$ 3.000,00
35	Ventiladores de teto	Ventilador de teto com 3 pás mogno/preto	R\$ 8.500,00
TOTAL GERAL			R\$50.000,00

15.Cronograma de desembolso

O recurso financeiro será liberado de acordo com o repasse de recurso estadual, em **parcela única**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Barra Bonita, 08 de Abril de 2022.



Maria Clara Bombonatti Olenki
Assistente Social
CRESS: 53.370



Luiz Pizzo
Diretor Executivo
CPF: 029.496.288-34